

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de adequação do novo espaço físico destinado à acomodação dos fiscais no anexo recentemente disponibilizado, bem como a necessidade de organização da infraestrutura de tecnologia e comunicação, especialmente quanto ao encaminhamento e distribuição de cabeamento lógico e elétrico para as estações de trabalho, conclui-se que a aquisição de mesas do tipo plataforma constitui a solução mais adequada para o atendimento da demanda.

Esse modelo de mobiliário possui dimensões compatíveis com o layout planejado para o ambiente e conta com sistemas integrados de gerenciamento de cabos, por meio de eletrocalhas e passagens técnicas, permitindo o correto acondicionamento da fiação. Tal característica elimina a necessidade de intervenções estruturais, como perfurações em pisos, reduzindo custos de adaptação, preservando a integridade do espaço físico e aumentando a segurança dos usuários.

Além dos benefícios funcionais, as mesas plataforma proporcionam melhor aproveitamento da área disponível, promovem a padronização das estações de trabalho e conferem maior organização visual ao ambiente. Trata-se de uma solução amplamente adotada por empresas e órgãos públicos, em razão de sua eficiência operacional, facilidade de manutenção e contribuição para a harmonização estética dos espaços corporativos.

Dessa forma, a aquisição das mesas plataforma apresenta-se como a alternativa que melhor atende aos requisitos técnicos, funcionais e ergonômicos do novo ambiente de trabalho, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades dos servidores e para a organização da infraestrutura necessária ao funcionamento do setor.

2 - DO OBJETO:

2.1 Aquisição de mesas do tipo plataforma para serem utilizadas no novo anexo do SeMAE

3 - DOS PRODUTOS:

3.1 As especificações dos produtos a serem adquiridos estão descritas no catálogo anexo a este processo, conforme quantidades a seguir:

ITEM	SICOM	OTDE.	DESCRIÇÃO
1	11728	1	PLATAFORMA DUPLA PÉ TRAVE 8 LUGARES
2	11729	1	PLATAFORMA SIMPLES PÉ TRAVE 4 LUGARES

3.2 A atribuição dos dois lotes a um único fornecedor é necessária para garantir a padronização das estações de trabalho, a identidade visual do ambiente e a perfeita compatibilidade entre os elementos que compõem a solução. Tal medida proporciona maior eficiência na instalação, manutenção e gestão contratual, evitando divergências de especificações, acabamentos e sistemas construtivos que possam comprometer a funcionalidade, a qualidade e a uniformidade do conjunto adquirido.

4 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data de recebimento do empenho emitido pelo SeMAE.

4.2 Local de entrega e instalação: Rua Francisco Palmieri, n.º 25 - Jardim dos Seixas - São José do Rio Preto – SP.

4.3 O mobiliário deverá ser entregue e montado no local de instalação. A contratada deverá informar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para entrega, todas as adequações necessárias relacionadas à infraestrutura elétrica, lógica e de cabeamento, garantindo que o ambiente esteja devidamente preparado para a montagem e plena utilização das estações de trabalho.

4.4 Recomenda-se aos licitantes a realização de visita técnica ao local de instalação, a fim de que possam conhecer as condições do ambiente, verificar as características do espaço e dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao fornecimento, montagem e adequação da solução proposta.

5 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

5.1 Os produtos deverão ser fornecidos em total conformidade com as especificações constantes do **Anexo II**.

5.2 Em caso de irregularidades no objeto registrado, o SeMAE poderá:

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, solicitar à CONTRATADA que a faça no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, rescindir a contratação ou determinar sua complementação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6 - DA GARANTIA:

6.1 A garantia mínima fornecida dos produtos será de: 12 meses contado a partir da aceitação e recebimento pelo SeMAE.

6.2 A garantia abrangerá a responsabilidade pelo diagnóstico do mau funcionamento ou dos defeitos apresentados no ato da entrega ou pela sua utilização normal, bem como a substituição de peças defeituosas por outras novas de mesma procedência durante o período de vigência.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/materiais no endereço indicado, com o devido recebimento e aceitação pelo SeMAE da nota fiscal/fatura emitida pela

CONTRATADA.

7.2 A nota fiscal/fatura que apresentar erros será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, implicando no início de novo prazo para pagamento a partir da apresentação da nova nota fiscal/fatura.

7.3 O pagamento à CONTRATADA será feito mediante crédito em conta corrente por ela indicada no ato da assinatura da Ordem de Fornecimento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas que definam suas obrigações;

8.2 Arcar com todas as despesas relacionadas à carga, ao transporte e à descarga dos produtos;

8.3 Emitir nota fiscal/fatura discriminando os produtos e quantitativos em conformidade com a respectiva ordem de fornecimento e nota de empenho emitidas pelo SeMAE.

8.4 Dar ciência imediata ao SeMAE sobre qualquer anormalidade que possa afetar o cumprimento de suas obrigações.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

9.1 Para efeito de julgamento, as propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO TOTAL PELOS DOIS LOTES, já considerados todos os encargos incidentes sobre o mesmo.

9.2 A empresa declarada vencedora deverá apresentar os catálogos e documentos abaixo para os itens:

- Certificado de Regularidade do IBAMA, atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

- Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 - - ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 - ASTM D 523:2018 - ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014.

- Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628-3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0.

- Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.

9.2.1 A exigência da certificação de Regularidade do IBAMA fundamenta-se no compromisso desta instituição com as compras sustentáveis e a legislação ambiental vigente, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 12 - Consumo Responsável).

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA não poderá alegar em hipótese alguma, como justificativa ou defesa de irregularidade, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições constantes nestas especificações e demais anexos.

São José do Rio Preto, 08 de outubro de 2026.

Assinam o original:

MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA
Agente Administrativo

JULIANO DA SILVA FIGUEREDO
Coordenador Administrativo e Contábil - Interino

ANDRÉ PINTO CAMARGO
Diretor Adm., Financeiro e de Pessoal